EDITAL

23-11-2026

Edital n.º 2026/018

PROCEDIMENTO COM VISTA À OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA OS SERVIÇOS ECONÓMICO-FINANCEIROS, POR MOBILIDADE NA CATEGORIA

Por despacho do Sr. Diretor do Instituto Superior de Engenharia do Porto, doravante igualmente designado abreviadamente por ISEP, de 18/11/2026, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 63.º dos Estatutos Provisórios da Universidade Técnica do Porto (UTP), aprovados pela Portaria n.º 332-A/2026/1, de 11 de agosto, foi decidida a abertura de um procedimento por mobilidade na categoria para recrutamento de um posto(s) de trabalho pertencente(s) à carreira/categoria de técnico superior para os Serviços Económico-Financeiros, de acordo com o seguinte:

1. Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faço público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da presente publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, na carreira e categoria de técnico superior para os Serviços Económico-Financeiros.

2. N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um)

3. Modalidade da mobilidade:

Mobilidade na categoria destinada a trabalhadores titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado com duração de 6 meses, prorrogável por iguais períodos, até ao máximo de 18 meses, de acordo com o artigo 97.º da LTFP.

4. Descrição das funções e caraterização do posto de trabalho:

Conforme mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto aprovado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, com a respetiva dotação orçamental e de acordo com as seguintes funções:

- Processamento na Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Analítica de todas as despesas e receitas;
- Faturação de serviços ao exterior;
- Controlo das cobranças a clientes e utentes;
- Controlo do registo contabilístico do património do Inventário Geral;
- Procedimentos de aquisição de bens e serviços;
- Acompanhamento e verificação da execução de contratos;
- Elaboração e submissão de pedidos de pagamento no âmbito de projetos cofinanciados;
- Arquivo geral dos documentos de contabilidade e assegurar o expediente Geral.

EDITAL

23-11-2026

4.1 Perfil de competências determinado como essencial:

Orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Organização, planeamento e gestão de projetos

5. Local de trabalho:

As funções serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

6. Posicionamento remuneratório:

Nos termos do disposto no artigo 153.º da LTFP.

7. Requisitos gerais de admissão:

São requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, encontrando-se integrado/a na carreira e categoria de técnico superior;

b) Ser detentor(a) do grau académico de licenciado.

7.1 Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Ser titular de licenciatura em Contabilidade (Área CNAEF 344 – Contabilidade e Fiscalidade), Economia (Área CNAEF 314 - Economia), Gestão de Empresas (CNAEF 345 – Gestão e Administração) ou áreas afins.

7.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7.2 Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8. Formalização das candidaturas e prazo de apresentação:

As candidaturas são submetidas eletronicamente, através do preenchimento de formulário próprio, no endereço: www.isep.ipp.pt/concursospublicos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

A submissão da candidatura deverá ser acompanhada de curriculum vitae detalhado atualizado, datado e assinado, que não exceda três folhas A4, e ainda dos seguintes elementos em formato PDF:

a) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os/as candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

EDITAL

23-11-2026

b) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas.
c) Declaração(ões)/documento(s) de experiência profissional que comprove(m) grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher.
d) Declaração emitida pelo Serviço ou Organismo onde a/o candidata/o exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, assinada e datada, da qual conste o vínculo de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e respetiva remuneração base, a antiguidade na carreira, na categoria e na Administração Pública, a descrição das funções que se encontra a exercer no posto de trabalho que ocupa e o respetivo grau de complexidade funcional, ou, sendo candidata/o em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento.

9. Métodos de Seleção:
Com base no perfil de competências previamente definido para o posto de trabalho e tendo em vista assegurar uma avaliação objetiva, transparente e uniforme dos candidatos, em observância dos princípios da igualdade, imparcialidade, proporcionalidade, boa-fé e prossecução do interesse público, o Júri deliberou adotar os seguintes métodos de seleção:

1. **Avaliação Curricular** (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, que se entendem de maior relevância para o posto de trabalho em causa:

- Habilitações Académicas – HA;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP.

Em que:
Habilitações Académicas (HA) – será ponderada a habilitação académica de base, até ao limite de vinte valores, de acordo com:

Habilitação	**Pontuação**
Por cada grau habilitacional superior	2 valores
Licenciatura numa das áreas definidas	16 valores

EDITAL

23-11-2026

Formação Profissional (FP) – serão ponderadas as horas frequentadas em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com a caracterização do posto de trabalho, adquiridas através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, entre outros, nos últimos cinco anos, da seguinte forma:

Áreas preferenciais/Horas de Formação	**Pontuação**
Sem formação relevante ou total de horas de formação em área relevante inferior ou igual a 10 horas	0 valores
Total de horas de formação em área relevante entre 10 a 20 horas (inclusive)	10 valores
Total de horas de formação em área relevante entre 20 a 30 horas (inclusive)	16 valores
Total de horas de formação em área relevante entre 30 a 45 horas (inclusive)	18 valores
Total de horas de formação em área relevante superior a 45 horas	20 valores

Apenas será tida em conta a formação comprovada através de cópia do respetivo certificado de formação/participação.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo determina a sua não contabilização para efeitos de avaliação curricular.

Experiência Profissional (EP) – será ponderado o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades caracterizadoras do posto de trabalho, sendo a classificação obtida por aferição dos anos de experiência, nos seguintes termos:

Experiência Profissional	**Pontuação**
Até 1 ano	10 valores
Superior a 1 e até 3 anos	14 valores
Superior a 3 e até 5 anos	18 valores
Superior a 5 anos	20 valores

Apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.

A classificação da avaliação curricular resulta da média ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=40\%HA+20\%FP+40\%EP$$

EDITAL

23-11-2026

---

2. **Entrevista de Avaliação de Competências** (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
As competências a avaliar, a seguir descritas, constam do perfil de competências previamente definido, constante do procedimento, das quais serão extraídas as essenciais para o desempenho da função.

Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

Considerando o disposto na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, que aprova o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), o Júri deliberou avaliar as seguintes competências:

- C1 – Orientação para a colaboração;
- C2 - Orientação para os resultados;
- C3 - Análise crítica e resolução de problemas;
- C4 - Organização, planeamento e gestão de projetos.

Na classificação da Entrevista de Avaliação de Competências é adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final resultante das classificações obtidas nas competências avaliadas e obtido através da seguinte fórmula:

EAC= 25%C1+ 25%C2+ 25%C3+25%C4

A Ordenação Final (OF) dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas, de acordo com a fórmula abaixo identificada:

OF = 40%AC + 60%EAC

Em que:
OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório e será excluído/a do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não sendo convocado/a para a realização do método ou fase seguinte.
A falta de comparência dos/as candidatos/as ao método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências” equivale à desistência do procedimento.

10. Composição do Júri:
Presidente: Cristina Paula Ribeiro Marques, Secretário do ISEP;

EDITAL

23-11-2026

Vogais efetivos: Marta Alexandra Oliveira Moutinho, Responsável dos Serviços Económico-Financeiros, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Joana Isabel Andrade Miranda, Responsável da Divisão de Recursos Humanos;
Vogais suplentes: Maria Alexandra Lima Lopes Madureira, Técnica Superior nos Serviços Económico-Financeiros, e Cristina Bianca Dias Freitas, Técnica Superior nos Serviços Económico-Financeiros.

10.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

10.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as:
As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do ISEP. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico, recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

11.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

11.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção (quando aplicável), expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o seguinte:
Quando se encontrem em situação não configurada pela lei como preferencial, o desempate é feito de forma decrescente:
i) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
ii) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no segundo método de seleção.
Subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, atender-se-á aos seguintes critérios:
- Maior classificação obtida na competência “Orientação para os resultados”;
- Maior classificação obtida na competência “Análise crítica e resolução de problemas”.

13. De acordo com o referido no ponto 6, para o presente procedimento, o posicionamento remuneratório é conforme o disposto no artigo 153.º da LTFP.

EDITAL

23-11-2026

13.1. Os/As candidatos/as devem informar o ISEP da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais:

Na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento e pelo tempo que durar o procedimento, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

17. Publicitação do procedimento:

Nos termos do disposto no artigo 97.º-A da LTFP, a mobilidade é publicitada pelo órgão ou serviço de destino, pelos seguintes meios:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado;

b) Na página eletrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

ISEP, 23 de novembro de 2026